

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 551, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/2/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, do cidadão PASCHOAL NALIN, a área de 1.480 m² (um mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), que constitui parte das Ruas 2 e 4 da Vila Pirapora, situada à rua Bom Jesus de Pirapora, nesta cidade, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Diretor